



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 111/GDG/IFC-CAM/2015, 08 DE ABRIL DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.000316/2015-11, resolve:

Art. 1º Enquadrar os alunos, DIEGO ALEXANDRE SLONSKI DE MELO (IA13), GUSTAVO DE BONA GARCIA (IA13) e JOBE HENRIQUE MICHEL (IA13), no Capítulo V, Artigo 45, Incisos III e XVI e Artigo 46, Incisos III, IX e XVIII, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhes a penalidade de Cancelamento de matrícula.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral